



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

**ATA DE NÚMERO 3201, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ**, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2016. Teve início às 10h00min, com a presença de todos os vereadores. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O presidente deu início a presente sessão. Passou a palavra ao secretário que fez a leitura da Ata, aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA**: EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 1º do presente Projeto de Lei Complementar nº 02/2015, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º. O Capítulo III do Título I da Lei Complementar nº 02, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação: “**CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** Art. 18. O servidor nomeado para o Cargo Público de Provimento Efetivo, ao entrar em exercício no piso salarial do Quadro de Classes Salariais (Anexo II), ficará sujeito a estágio probatório pelo prazo de 3 (três) anos. § 1º Os servidores em estágio probatório serão submetidos à avaliação de desempenho anual de acordo com os critérios de avaliação de desempenho (Anexo IV) e de conformidade com os Artigos 20 a 21-F desta Lei, com a finalidade de subsidiar a avaliação final do estágio probatório. § 2º A apuração dos requisitos (Anexo IV) deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor seja feita antes de findar o período probatório, caso não seja aprovado na avaliação final. Art. 19. (Revogado)”. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 4º do presente Projeto de Lei Complementar nº 02/2015. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que esse Projeto de Lei vem ao encontro das necessidades administrativas da Câmara Municipal, além disso, ele valoriza os servidores, os quais dessa forma ficam motivados e buscam sempre se estruturar e qualificar. Parabenizou o Projeto de Lei pela seriedade e compromisso com uma Câmara organizada. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que a referida emenda foi uma exigência do Ministério Público em relação à adequação do ponto biométrico e o banco de horas dos servidores públicos. – APROVADO. Projeto de Lei Complementar nº. 002/2015 – Com emendas – Autor Mesa Diretiva – Altera a redação dos Capítulos III, IV e V do Título I e do artigo 41 da Lei Complementar nº 02/2006 e altera Anexos da Lei Complementar nº 23/2009 e da Lei Complementar nº 26/2010. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI comentou que deve ser levado em conta à valorização dos servidores e a questão da organização administrativa que se faz necessária. O vereador RAFFAELLO FRASCATI esclareceu que mesmo se tratando de um Projeto de Lei da Mesa Diretiva, ele não o assinou. Apesar disso,



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

esclareceu que não é contra a progressão dos servidores, mas sim se disse contra o modo que está sendo implantado nesta Casa de Leis, destacando que hoje o país, assim como o município está em crise, então acha que devem pensar a analisar, pois estão aqui para cuidar do dinheiro público, não sendo contra a valorização referida, mas acredita que essa valorização deve ocorrer dentro da realidade do município atualmente. Citou como exemplo o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal que tem o salário no valor de R\$ 4.333,00 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais), assim com a mudança de classe para o segundo nível irá para R\$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais), ou seja, um aumento de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), enfatizando, então, que não se trata de um Plano de Carreira, mas sim de uma Progressão, a qual realmente deveria haver, no entanto, não neste valor de 50% (cinquenta por cento), lembrando, ainda, que os servidores da Câmara possuem uma gratificação de 30% (trinta por cento). Pediu aos nobres vereadores que reflitam sobre a referida Progressão, relembrando ser a favor da mesma, desde que seja dentro da realidade do município. Comentou, também, que a Progressão dos servidores Jurídicos da Prefeitura Municipal dá um valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para as mudanças de classe, evidenciando-se que o da Câmara totalizou R\$ 500,00 (quinhentos reais) a mais. Destacou que devem sim valorizar os servidores, mas isso deve ocorrer para todos, desde o gari, dos atendentes de farmácia, dos eletricistas, não devendo centralizar em apenas um cargo. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que esse Projeto de Lei Complementar foi elaborado para valorização dos Servidores da Câmara Municipal de Cambára, tendo sido estudo, revisto e estudado pelas Comissões, bem como pelas Procuradoras desta Casa de Leis de forma minuciosa. Disse que se trata da valorização das classes dos servidores, mas também da profissionalidade com que esses servidores agem dentro desta Casa de Leis. Comentou que às vezes em contraposições, ou contradições, os nobres edis, os quais também são remunerados por meio dos subsídios, o que disse achar, particularmente, que como bom vereador e profissional da política, salvo exceções, merecem até ganhar mais, destacando, assim que vê essa valorização também nos profissionais desta Casa de Leis, pois é uma das Câmaras mais adequadas em relação a prestações de contas no Estado do Paraná, além disso há Procuradoras que são eficientes e profissionais no que fazem em relação as deliberações com os vereadores da Casa, há, ainda, outros cargos, citando a Contabilidade e TI, que fazem desta Câmara uma das



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

mais promissoras a não ter nenhum tipo de contestação dentro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Destacou que o aumento é devido para aqueles que realmente sabem o trabalho de cada servidor nesta Casa de Leis. Disse que como Presidente vê essa valorização como um grande feito, pois é importante a valorização, a adequação para que esses profissionais ganhem aquilo que merece. O vereador RAFFAELLO FRASCATI disse que esse Projeto se trata de uma Progressão, e que o Plano de Carreira será colocado posteriormente, indagando se acreditam que neste momento de crise do país é adequado para um aumento de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e se um Procurador Jurídico ganhar R\$ 6.000,00 (seis mil reais) é pouco para trabalhar dois dias e meio. Disse que agora não é o momento para esse aumento, que isso é apenas uma Progressão e não um Plano de Carreira. Destacou que analisou e pesquisou várias Câmaras Municipais, e pode ver que os servidores da Câmara de Cambára são muito bem remunerados, sendo dos que mais ganham na região. Destacou que não está fazendo politicagem, e que a situação do país e da cidade devem ser analisadas. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que não é hora no país, realmente, mas acredita que o funcionário efetivo deve ser valorizado, enfatizando que na Prefeitura, por exemplo, enchem de cargo de confiança e é a favor de acabar com isso e serem pessoas efetivas e valorizadas, sendo que deveria haver apenas três Secretarias: Educação, Saúde e Administração, e o restante ser apenas departamentos com pessoas efetivas, dando oportunidade de se capacitarem, para que o município mude o quadro dessa crise. Destacou que na Câmara havia apenas um servidor efetivo, e então foram profissionalizando a situação e atualmente a Câmara é modelo, não apenas para o Paraná, mas sim para o Brasil, e isso se deve ao quadro de servidores, e não aos vereadores, pois esses estão de passagem. Enfatizou que não podem deixar os servidores se capacitarem, treinarem e depois irem fazer outros concursos. Disse que o cargo de Procurador Jurídico, Promotor, Juiz, é de muita responsabilidade, haja vista que a Lei brasileira é falha. O vereador CLAUDINEI GUIMARÃES TIRONI disse que todas as Leis aprovadas no município passam por esta Casa e a progressão é importante, pois ela segura os servidores nesta Casa de Leis, e vão se capacitando cada dia mais, para orientarem os vereadores, os quais são passageiros, achando, importante este Projeto. O vereador ROGÉRIO FRUTUOSO comentou que sabem da importância deste Projeto de Lei, deixando claro que a Progressão é para todos os servidores e este Projeto é da



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

Câmara Municipal, para que tenham um salário cada vez mais decente, e valorizar o servidor é mantê-lo no cargo. Comentou que a Câmara devolve em torno de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o Executivo anualmente, e fazem indicações para destinação desses valores, mas na maioria das vezes não são atendidos, então é importante valorizar o servidor. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que no meio comercial há muitos profissionais que não são valorizados como deveriam, apesar de tantos anos de estudo, citando como exemplo um profissional de Direito que recebe R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais por 80 (oitenta) horas trabalhadas e às vezes há vários eleitos que trabalham doze horas mensais, sem nenhuma titularidade e ganham um salário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), então isso leva a repensar o salário de cada um. – VOTAÇÃO: 06 (seis) votos favoráveis, vereadores Marcio José Albertini, Renato Rodrigues Ferreira, João Antônio Tinelli, Walcir Joaquim, Claudinei Guimarães Tironi e Rogério Frutuoso; 03 (três) votos contrários, vereadores Raffaello Frascati, Rogério de Lima e Aparecido dos Santos.

– APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 13, do presente Projeto de Lei nº. 024/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Projeto de Lei nº. 024/2015 – Autor Executivo – Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Cambára, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica.

– DISCUSSÃO: O vereador WALCIR JOAQUIM solicitou a retirada do Projeto para melhores estudos. O vereador RAFFAELLO FRASCATI solicitou informações do motivo pelo qual solicitar a retirada de um Projeto tão importante. O vereador WALCIR JOAQUIM disse que este Projeto está deixando toda a responsabilidade para a Secretaria de Educação, então gostaria de levantar melhor essas questões. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI comentou que a Secretaria de Educação não estava por dentro do Projeto como um todo e por isso o pedido, para que possam discutir com a Secretaria e posteriormente votarem este Projeto. O vereador RAFFAELLO FRASCATI disse que Projetos de grande importância são enviados a esta Casa de Leis, e fica assustando porque nem a Secretaria estava sabendo deste Projeto, sendo que o mesmo estava na Câmara deste o ano anterior, espantando-se, portanto, com a má organização. – PROJETO RETIRADO. EMENDA MODIFICATIVA – Autores vereadores Rogério Frutuoso, João Antônio Tinelli e Walcir Joaquim. – Emenda modificativa



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

ao Anexo II – Tabela de Referência de vencimento Base, do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015, que “Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº46 de 05 de novembro de 2014 e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 42 da Lei 1.191 de 17 de outubro de 2001, conforme especifica e adota outras providências.” –

DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que vai ao encontro da valorização do profissional que já se encontra na Prefeitura, acreditando que cinco assessores jurídicos é muito, considerando necessário apenas três, sendo um para a Saúde, um para a Educação e um para a parte Administrativa. – APROVADO.

EMENDA SUBSTITUTIVA – Substituam-se os Anexos I, III, IV e V, do Projeto de Lei Complementar, que passarão a ter a redação conforme os anexos apresentados por meio do Ofício nº 260/2015, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal, que dele passam a ser parte integrante. – NÃO

HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA SUBSTITUTIVA – Substitua-se o Anexo II, do Projeto de Lei Complementar, que passarão a ter a redação conforme o anexo apresentado por meio do Ofício nº

01/2016, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal, que dele passa a ser parte integrante. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO.

EMENDAS MODIFICATIVAS – Alterem-se: a) O art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015; b) O inciso III do art. 4º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015; c) Os Anexos I, II, III, IV e V, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015, de acordo com as alterações sugeridas nos itens “a” e “b”, permanecendo-se, assim, inalteradas as disposições da Lei Complementar nº 46/2014 no que concerne aos demais cargos.

DISCUSSÃO: O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que devem se atentar as vantagens e aos prejuízos do município com a retirada das especialidades médicas das posições que se encontram no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Destacou que o valor a ser alcançado para pagamento desse profissional não é suficiente para que queiram vir ao município, então quando abrem concursos esse cargo se encontra deserto, desta forma, a Prefeitura poderá contratar essa especialidade, mas como se anda em cima do limite prudencial, o Executivo fica com as mãos atadas, pois essa contratação entra na folha de pagamento dos servidores públicos, e por ter remuneração alta isso faz com que o limite estoure, ficando inviável a contratação dos médicos, assim, a partir do momento que são retirados do quadro de servidores públicos municipais, a Prefeitura pode fazer convênios e contratações em CNPJ desses mesmos profissionais, não impactando dentro da folha de pagamento da Prefeitura. Destacou então



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

que se essa emenda for votada o município não terá condições de contratar especialidades médicas. Assim se votado favorável os vereadores devem ficar cientes que não poderão exigir qualquer tipo de especialidade no município de Cambára contratado por não ter havido o profissional para a realização do concurso público. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que é falta de planejamento e administração, pois se fala em limite prudencial, mas estão contratando cargos de confiança. Disse que não se pode falar em valorização profissional e não valorizar na área da saúde, que é uma das principais necessidades do município. Indagou se os convênios estão sendo atendidos e bem administrados. O vereador RAFFAELLO FRASCATI comentou que são colocações que devem se atentar, como o que foi colocado pelo vereador Renato, ou seja, que se votarem nesta emenda a culpa será dos vereadores de não haver profissionais. Disse que a não contratação dos profissionais não está havendo já faz tempo e não é por culpa dos vereadores, e sim por mau planejamento da Prefeitura Municipal. Disse que se retirarem esses profissionais do quadro, estarão retirando a responsabilidade do Executivo de realizar a contratação desses médicos. O vereador WALCIR JOAQUIM disse que deveriam abaixar o limite prudencial com algumas alterações na administração, valorizando mais os profissionais da área da saúde. Comentou que na discussão da PPA foi indicada a contratação de alguns especialistas. O vereador ROGÉRIO FRUTUOSO comentou que há a necessidade de serem mantidos os cargos, os quais de suma importância para o município. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA comentou que o valor que poderia ser pago a um médico especialista é limitado ao que é pago ao Prefeito Municipal, indagando, então que médico, que não realizou o concurso pelo baixo salário, seria contratado posteriormente, assim continuariam sem especialista. Comentou que essa desorganização dita pelo vereador Raffaello Frascati já vem da gestão passada, e atualmente estão tentando organizar essa situação. Disse que os cargos comissionados devem ser reajustados, mas que o salário de um especialista paga cerca de 06 (seis) cargos comissionados, ou seja, o limite prudencial não irá suportar. Indagou que especialidade viria ao município por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e caso viessem quanto seria elevado em percentual na folha de pagamento. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que a orientação do Tribunal de Contas e do Ministério Público é de que acabem essas terceirizações e convênios, pois não tem dado certo, e se acaba gastando ainda mais. O vereador RAFFAELLO FRASCATI comentou sobre a situação que houve para



# Câmara Municipal de Cambaá

- Estado do Paraná -

fechamento do laboratório municipal, destacando que a situação discutida será a mesma deste caso. – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 11, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o campo dos Requisitos do cargo público de Cientista Social, no Anexo V, do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Autores vereadores Raffaello Frascati, Rogério de Lima e Aparecido dos Santos. – Emenda modificativa ao Anexo II – Tabela de Referência de vencimento Base, do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015, que “Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº46 de 05 de novembro de 2014 e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 42 da Lei 1.191 de 17 de outubro de 2001, conforme especifica e adota outras providências.” – Fica alterada a categoria “O” do Anexo II – Tabela de Referência de Vencimento Base do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse acreditar que a gratificação não irá influenciar na aposentadoria, posteriormente, por isso não é valorização. Deste modo, disse que há necessidade de valorização, mas com coerência, não considerando a gratificação e sim o valor salarial. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que isso recai sobre a valorização do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. Solicitou que essa emenda seja rejeitada, pois não valoriza os Procuradores. Lembrou que a carga horária desses servidores em discussão foi aumentada há pouco tempo. O vereador RAFFAELLO FRASCATI disse que quando se fala na carga horária, os profissionais já viram que no edital do concurso constavam 40h (quarenta horas) semanais, então os próprios beneficiados enviaram um Projeto de Lei para diminuírem a carga horária e aumentaram o salário base, sendo denunciado ao Ministério Público, o qual fez uma recomendação, vindo um novo Projeto de Lei para esta Casa de Leis, aumentando a jornada deles novamente para 40h (quarenta horas), e



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

agora com esse novo Plano enviado estão aumentando seu salário base em cerca de R\$ 3.000,00 (três mil reais), indagando onde se encontra a valorização dos outros profissionais, citando os garis e o coveiro, por exemplo. Destacou, ainda, que além desse aumento de salário base irá ter um aumento de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente à progressão e mais o valor referente à gratificação. Enfatizou que a valorização deve ser dentro da realidade do país. – VOTAÇÃO: 06 (seis) votos contrários, vereadores Marcio José Albertini, Renato Rodrigues Ferreira, João Antônio Tinelli, Walcir Joaquim, Claudinei Guimarães Tironi e Rogério Frutuoso; 03 (três) votos favoráveis, vereadores Raffaello Frascati, Rogério de Lima e Aparecido dos Santos. – EMENDA REJEITADA. EMENDA MODIFICATIVA – Emenda modificativa ao Anexo II – Tabela de Referência de vencimento Base, do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015, que “Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº46 de 05 de novembro de 2014 e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 42 da Lei 1.191 de 17 de outubro de 2001, conforme especifica e adota outras providências.” – Altera-se a carga horária do cargo público de Inspetor de Alunos de 30 (trinta) horas semanais, nos Anexos I e II, do Projeto de Lei Complementar nº. 12/20015, permanecendo-se inalterados as demais disposições quanto ao referido cargo. – DISCUSSÃO: O vereador RAFFAELLO FRASCATI falou sobre a importância de regulamentar às 30h (trinta horas) para os inspetores de alunos. – APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA – Autores vereadores Rogério Frutuoso, Claudinei Guimarães Tironi, Marcio José Albertini, João Antônio Tinelli, Walcir Joaquim e Renato Rodrigues Ferreira. – Emenda modificativa ao Anexo II – Tabela de Referência de vencimento Base, do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015, que “Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº46 de 05 de novembro de 2014 e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 42 da Lei 1.191 de 17 de outubro de 2001, conforme especifica e adota outras providências.” – Fica alterada a categoria “O” do Anexo II – Tabela de Referência de Vencimento Base do Projeto de Lei Complementar nº. 12/2015. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que essa emenda tem como objetivo a valorização em um percentual considerado como adequado, sendo 25% (vinte e cinco por cento). O vereador RAFFAELLO FRASCATI disse que discorda, pois serão contratados mais três profissionais na área jurídica e ainda aumentará o salário, sendo que com essa contratação haverá redução do trabalho. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que concorda com isso, mas



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

que defende a valorização e a organização. Relembrando que disse ser contra cargos de confiança, e favorável a segurar pessoas capacitadas em cargos efetivos, e eu para isso deve haver um salário adequado para os profissionais. Disse, ainda, a importância de o município estar bem assessorado juridicamente. – VOTAÇÃO: 06 (seis) votos favoráveis, vereadores Marcio José Albertini, Renato Rodrigues Ferreira, João Antônio Tinelli, Walcir Joaquim, Claudinei Guimarães Tironi e Rogério Frutuoso; 03 (três) votos contrários, vereadores Raffaello Frascati, Rogério de Lima e Aparecido dos Santos. – APROVADO. Projeto de Lei Complementar nº. 012/2015 – Com emendas – Autor Executivo – Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº46 de 05 de novembro de 2014 e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 42 da Lei 1.191 de 17 de outubro de 2001, conforme especifica e adota outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Não tendo mais nada a se tratar, o presidente por fim agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente sessão.